

Catuai Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME nº 30.435.310/0001-08 - NIRE 35.235.249.954
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento particular, **A. EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.470.988/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.329.520, com sede na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 22, parte, Jardim Europa, CEP 01455-000, Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores, Srs. João Eduardo de Azevedo Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.610.574-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 213.955.338-14 e Marcelo Dzik, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.913.608-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.188.258-95, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, Conjunto 22 - parte, Jardim Europa, CEP 01455-000 (“Even”); e **B. EVENPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.564.728/0001-08, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.222.757.409, com sede na Rua Hungria, 1400, 2º andar, conjunto 22, parte, Jardim Europa, CEP 01455-000, Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus Diretores, Srs. **João Eduardo de Azevedo Silva e Marcelo Dzik**, acima qualificados (“Evenpar”), únicos sócios da **CATUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, parte, Jardim Europa, CEP 01455-000, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.235.249.954, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.435.310/0001-08 (“Sociedade”); e, ainda, como sócio ingressante, **C. BPG III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.107.339/0001-06, neste ato representado por seu administrador, PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017, à prestação dos serviços de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0002382-8, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-906, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Rodrigo de Godoy**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.863.708-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.651.417-77 e Sr. **Luís José Rebello de Resende**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 08707084-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.873.447-78, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP e com endereço comercial na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-050 (“BPG FIP”); têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: **I.** Primeiramente, Even e Evenpar aprovam o aumento do capital social da Sociedade, de R\$ 21.592.184,00 (vinte e um milhões quinhentos e noventa e dois mil cento e oitenta e quatro), para R\$ 22.340.788,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais); um aumento, portanto, de R\$ 748.604,00 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais), com a criação de 748.604 (setecentas e quarenta e oito mil, seiscentas e quatro) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais, neste ato, são totalmente subscritas pela Even e por ela integralizadas mediante a capitalização de crédito de sua titularidade contra a Sociedade, no valor de R\$ 748.604,00 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais), decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital, formalizado em instrumento particular. A acionista Evenpar manifesta, neste ato, sua renúncia ao direito de preferência para a subscrição do aumento aprovado. Deixa-se de prever a nova expressão da cláusula do contrato social que trata do capital social em razão das deliberações a seguir. **II.** Ato contínuo, Even e Evenpar aprovam, sem ressalvas, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como ratificam e aprovam, também sem ressalvas, as contas da administração e as demonstrações financeiras, bem como os atos praticados pela administração da Sociedade até a presente data. **III.** Even e Evenpar recebem, neste ato, os Termos de Renúncia dos atuais administradores da Sociedade constantes do **Anexo I** ao presente Instrumento, quais sejam, Srs. **João Eduardo de Azevedo Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.610.574-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 213.955.338-14, **José Carlos Wollenweber Filho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.469.620-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 263.420.548-19, **Marcelo Dzik**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.913.608-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.188.258-95 e **Marcelo Lentini de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.728.910-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 294.976.618-86, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, Conjunto 22 - parte, Jardim Europa, CEP 01455-000, outorgando a eles ampla, plena, irrevogável e irretroativa quitação pelos atos regulares de gestão de conhecimento da Sociedade. **IV.** Ato contínuo, Even e Evenpar transferem ao BPG FIP, a título oneroso, a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, celebrado entre ambas e o BPG FIP, em 04 de novembro de 2020, conforme aditado, da seguinte forma: **a. Even**, neste ato, cede e transfere ao BPG FIP a totalidade das 22.340.787 (vinte e dois milhões, trezentas e quarenta mil, setecentas e oitenta e sete) quotas da Sociedade de sua titularidade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e valor total de R\$ 22.340.787,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais), totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza; e **b. Evenpar**, neste ato, cede e transfere ao BPG FIP 1 (uma) quota da Sociedade de sua titularidade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza. **V.** Pelo exposto acima, Even e Evenpar retiram-se do quadro de sócios da Sociedade e BPG FIP ingressa na Sociedade, como seu único sócio. **VI.** BPG FIP, na qualidade de único sócio da Sociedade, resolve transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada em sociedade por ações de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e artigos 88 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). **VII.** Face à transformação da Sociedade, a denominação social passa a ser **CATUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), consoante artigo 3º da Lei das S.A.. **VIII.** Em virtude da transformação acima aprovada, é realizada a conversão direta de 1 (uma) quota social para cada ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, da Companhia, passando o capital social a ser representado por 22.340.788 (vinte e dois milhões, trezentas e quarenta mil, setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas tituladas por BPG FIP, nos termos do Boletim de Subscrição (**Anexo II**). **IX.** Na sequência, BPG FIP resolve alterar o endereço da sede da Companhia, que passa da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, parte, Jardim Europa, CEP 01455-000 para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 1101B, parte, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000. São Paulo, 22 de fevereiro de 2021. **Jucesp NIRE nº 3530057020-1 e nº 265.336/21-1 em 04/06/2021.**

Promon S.A.

CNPJ/ME 05.315.149/0001-83 - NIRE 35.300.192.184

Extrato do Termo de Renúncia

Foi arquivado na JUCESP nº 504.752/21-2, sessão de 15/10/21, Termo de Renúncia de **Ivo Godói Júnior**, CPF 022.574.108-31, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Promon S/A, datado de 15/09/21.

Echoenergia Participações S.A.

CNPJ 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

Editais de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografaria, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Echoenergia Participações S.A.

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os srs. titulares das debêntures em circulação objeto da Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografaria, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A. celebrada, em 08/06/2020, conforme aditada de tempos em tempos (“Debenturistas”, “Emissão”, “Companhia”, e “Escritura de Emissão”, respectivamente), e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação, no **dia 29/11/2021, às 15:00 horas, via videoconferência por meio da plataforma Microsoft Teams** (“Assembleia”), conforme Instrução da CVM nº 625/2020 (“IN CVM 625”), por meio do link a ser disponibilizado pela Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Aprovar a alteração do controle societário da Companhia, a ser efetivada em decorrência de um contrato de compra e venda de ações celebrado no último dia 28/10/2021 pelo Ipiranga Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, atual controlador da Companhia, e a Equatorial Energia S.A. (“Operação”). Com a implementação da Operação, a Equatorial Energia S.A. passará a controlar, direta ou indiretamente, a Companhia; **2.** Retirar da Escritura de Emissão as referências diretas a publicações em jornais e diários oficiais, com os dispositivos passando a fazer referência aos requisitos legais existentes na Lei das S.A. de uma forma geral; e **3.** Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas. **Instruções Gerais:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio, para os endereços eletrônicos agd@echoenergia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, e até o horário da Assembleia, observado o disposto na IN CVM 625: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; (c) quando fundo de investimento, regulamento consolidado, atualizado e vigente, estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Debenturista; e (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. O instrumento de representação referido no item “(d)” acima deve ser apresentado com o reconhecimento de firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Em qualquer caso, os Debenturistas deverão apresentar cópia do documento de identidade do outorgante. A Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para os escritórios da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Fica facultado aos Debenturistas o proferimento do voto durante a realização da Assembleia ou por meio do envio da instrução de voto sem rasuras (“Instrução de Voto”), cujo modelo e instruções de preenchimento por cada Debenturista podem ser encontrados no site da Companhia (<https://www.echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>). O Debenturista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto deverá enviar este documento (i) com todos os campos preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de telefone e endereço eletrônico para eventuais contatos; e (ii) assinado e rubricado pelo Debenturista ou seu representante legal, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, conjuntamente aos documentos de identificação e representação indicados acima, aos cuidados da Companhia, para o e-mail agd@echoenergia.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente com até 2 Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia, ou, ainda, até o horário previsto para seu início. Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto e esta for considerada válida não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 7º, §1º, da IN CVM 625. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do *chat* que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interm da presente convocação e da Assembleia. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável. São Paulo, 13/11/2021. **Echoenergia Participações S.A..**

Lupo S.A.

CNPJ/ME nº 43.948.405/0001-69 - NIRE 35.300.044.461

Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Lupo S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis, s/nº - km 276,5, Bairro: Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900 (“Companhia”), na forma da lei, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por videoconferência, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), através de link que será informado até às 14:00 do dia útil anterior à assembleia, em 22 de novembro de 2021, às 10:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) APROVAR** alterações ao texto do novo estatuto social da Companhia anteriormente aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de setembro de 2021, cuja ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 466.169/21-8, em sessão de 29 de setembro de 2021; bem como modificar a condição de eficácia de tal novo estatuto social para que suas disposições entrem em vigor a partir da concessão do Registro Categoria A da Companhia, que por sua vez foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2021, cuja ata encontra-se arquivada na JUCESP sob o nº 437.242/21-3, em sessão de 8 de setembro de 2021 (“Assembleia de 16/08/2021”); **b) APROVAR** outros ajustes ao novo estatuto social da Companhia e demais documentos relativos à sua governança no contexto de eventuais exigências a serem formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários com relação aos documentos disponibilizados para a análise da Comissão de Valores Mobiliários no que diz respeito ao Registro Categoria A, em conformidade com a aprovação já formalizada na Assembleia de 16/08/2021; **c) APROVAR e RATIFICAR** o valor global da remuneração da administração da diretoria da Companhia para o presente exercício social; **d) APROVAR** o investimento, pela Companhia ou por quaisquer de suas subsidiárias, em nova planta industrial na região Nordeste, em valor superior ao limite estabelecido no Estatuto Social da Companhia; **e)** Se aprovado em assembleia geral o item d) acima, em sequência, **APROVAR** a capitalização de certas subsidiárias da Companhia, a fim de efetivar o investimento mencionado no item d) acima; e **f) AUTORIZAR** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados, incluindo, sem limitação, o Registro Categoria A da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários. Araraquara-SP, 11 de novembro de 2021. **CARLOS DINUCCI - Presidente do Conselho de Administração, em nome do Conselho de Administração.**

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 09.229.201/0001-30 - NIRE 35.300.350.120

Companhia Aberta

Ata de Reunião Ordinária e Extraordinária do Conselho de

Administração realizada em 10 de novembro de 2021

Data, Hora e Local: No dia 10 de novembro de 2021, às **09:00** horas, na sede social da GPS Participações e Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 (“Companhia” ou “GPS”). **Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia (“CA- GPS”), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Carlos Nascimento Pedreira, Marcos Luiz Abreu de Lima, Piero Paolo Picchioni Minardi, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Bruno Chamas Alves e Otavio Yazbek, os quais participaram remotamente nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. **Ordem do Dia:** **PD.CA_GPS-24-2021:** (i) apreciação da carta de renúncia do Sr. Bruno Chamas Alves ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da GPS; (ii) deliberação e autorização de convocação de Assembleia Geral Extraordinária da GPS para apreciação e deliberação sobre os seguintes assuntos: a) reforma do Estatuto Social da GPS, mediante alteração da redação de seus artigos 5.º e 12 e ajustes meramente formais ao parágrafo 7º do artigo 18 e ao inciso (iii) do artigo 24; b) indicação de Membro Titular Independente do Conselho de Administração da Companhia, a ser apreciada na próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para ocupar a vaga decorrente da renúncia do Sr. Bruno Chamas Alves. **PD.CA_GPS-25-2021:** exame, discussão, votação e aprovação das informações contábeis trimestrais contidas no formulário de informações trimestrais – ITR da Companhia referente ao período de 3 (três) meses findo em 30 de setembro de 2021 (“Informações Financeiras 3T2021”), acompanhadas do relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia, dos comentários de desempenho do referido trimestre e da Ata de Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia. **PD.CA_GPS-26-2021:** análise, discussão e aprovação de Proposta de Declaração de Dividendos Intermediários da GPS. **Discussões e Deliberações:** relativamente à **PD.CA-GPS-24-2021:** iniciada a reunião, o Sr. Presidente, tomando a palavra, comunicou a todos os presentes o recebimento da carta de renúncia do Sr. Bruno Chamas Alves ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fora eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da GPS realizada em 18 de fevereiro de 2021. Ato contínuo, o Sr. Bruno pediu a palavra, esclareceu a todos que sua renúncia se dá por razões estritamente pessoais e agradeceu a todos pelo convívio ao longo do tempo. Retomando a palavra, o Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Bruno por toda a dedicação demonstrada no desempenho de suas funções durante o período em que ocupou referido cargo. Franqueou a palavra aos senhores Conselheiros, que compartilharam dos agradecimentos ao Sr. Bruno, desejando-lhe sucesso na vida pessoal e profissional. Ato contínuo, o Sr. Presidente, com a concordância dos demais Conselheiros, deu por recebida a carta de renúncia do Sr. Bruno, a qual permanecerá arquivada na sede da Companhia. Em sequência à Ordem do Dia, passou-se à análise e deliberação das matérias constantes do item (ii), tendo sido aprovada, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Proposta consistente da Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da GPS para apreciação e deliberação sobre: **(a)** a reforma do Estatuto Social da GPS, em seus artigos 5.º e 12 e ajustes meramente formais ao parágrafo 7º do artigo 18 e ao inciso (iii) do artigo 24 nos termos a seguir: **(a.i)** referendando o aumento do capital social da Companhia, deliberado pelo CA-GPS em 22 de abril de 2021, o artigo 5º passará à seguinte nova redação: “*Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.673.849.593,30 (um bilhão, seiscentos e setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), dividido em 667.490.790 (seiscentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e noventa) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.*”; **(a.ii)** para ajustar o artigo 12 do Estatuto Social às alterações decorrentes da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021 quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais, o mesmo passará à seguinte nova redação: “*Artigo 12. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio do seu Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração em conjunto, dentro do prazo legal de antecedência previsto na Lei das Sociedades por Ações, em primeira e segunda convocações.*”; **(a.iii)** para ajustar a redação do parágrafo 7º do artigo 18 do Estatuto Social, o mesmo passará à seguinte nova redação: “*Artigo 18, parágrafo 7º: Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, observado o disposto no parágrafo anterior, devendo ser arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros*”; e **(a.iv)** para ajustar a redação do inciso (iii) do artigo 24 do Estatuto Social, o mesmo passará à seguinte nova redação: “*Artigo 24, inciso (iii): Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente em competências específicas constantes do Artigo 22 deste Estatuto Social: (iii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, o Plano de Negócios da Companhia, compreendendo o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional para a Companhia, relativa ao exercício social seguinte*”; e **(b)** a indicação, pelo CA- GPS, para apreciação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, do Sr. **Amaury Guilherme Bier**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.927.825-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 013.102.298-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-000, ao cargo de Conselheiro Titular Independente do Conselho de Administração da GPS, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022. Relativamente à **PD.CA_GPS-25-2021:** após exame e discussão da matéria, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as Informações Financeiras 3T2021, acompanhadas do relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia, dos comentários de desempenho do referido trimestre e da Ata de Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia – conforme referidos documentos de suporte disponibilizados no Portal do CA-GPS. Relativamente à **PD.CA_GPS-26-2021:** após análise e deliberação da matéria, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a declaração de dividendos intermediários no valor de R\$125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de reais), equivalente a R\$ 0,1872685014 por ação, a serem pagos aos acionistas em parcela única no dia 10 (dez) de dezembro de 2021, com base no lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2021, conforme apurado no balanço patrimonial de 30 de junho de 2021, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2021. Farão jus aos dividendos declarados, os detentores de ações da Companhia em 16 de novembro de 2021, passando as ações a serem negociadas ex-direito em 17 de novembro de 2021. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes. São Paulo, 10 de novembro de 2021. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Carlos Nascimento Pedreira; Marcos Luiz Abreu de Lima; Piero Paolo Picchioni Minardi; Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho; e Otavio Yazbek. *(conferir com o original lavrado em livro próprio).* **José Caetano Paula de Lacerda** – Presidente; **Cláudio Petruz** – Secretário.

